



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI N.º 1.775, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Silvânia Miranda da Silva a via pública S4-VC3-05, no Bairro Siderurgia.

Art. 2º Deverá o Poder Executivo Municipal diligenciar no sentido de colocar placa de identificação na via pública ora denominada e oficiar os órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de dezembro de 2009.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira

Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga

Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 100/2009, de autoria da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha”